

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4846 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, GRADES, ALAMBRADOS, PORTAS, JANELAS E CORRELATOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS URBANA

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ELETRO METAL FERROLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.240/0001-69, com endereço na Rua Nogueira do Amaral, nº 1400, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE JESUS CARDOSO MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.067.561-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.505.229-34, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, GRADES, ALAMBRADOS, PORTAS, JANELAS E CORRELATOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VIAS URBANA

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 1080, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: AUTO POSTO E.D.I. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.501.695/0001-06, com endereço na Rodovia BR 277, SN, KM 265, Rio dos Cochos, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA ARDENNGHI**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06225785405 DETRAN-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.514.688-80.

REEQUILÍBRIO LOTES: 1, 2 e 4.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 88.057,48 (oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 – PMLS
Objeto: Contratação de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o Laboratório Municipal do Município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Data e horário para início de recebimentos das propostas: 24/03/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário final para recebimentos das propostas: 01/04/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário para início e final da etapa de lances: 01/04/2026, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).
A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.js.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 003/2026 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e ADJUDICA** a empresa: **BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.315.846/0001-41, pelo valor total de R\$ 2.390,50 (dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.js.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.315.846/0001-41, situada na Rua Souza Naves, Nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-190, representado pelo Sr. **MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 portador da cédula de identidade o nº 80511752 SESP-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,50 (dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.378/0001-29, situada na Rua Vereador Heitor Safrader, nº 790, Getúlio Vargas, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.304-490, representado pela Sra. **ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.923.559-02 portadora da cédula de identidade o nº 8.402.661-1 SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras Do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 158.153,27 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e tres reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: HULSE E CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.661/0001-31, situada na Rua Nogueira Do Amaral, nº 1528, Água Verde, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.301-140, representado pelo Sr. **ELIO ANTONIO DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.767.749/04 portador da cédula de identidade o nº 3.937.708-0 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 235.277,66 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA, inscrita No CNPJ sob o Nº 57.868.471/0001-33, Situada na Rua Vereador José Vieira, Nº 495, Presidente Vargas, Laranjeiras Do Sul-PR, CEP 85.304-510, representado pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, inscrito No CPF/MF SOB O Nº 072.509.669-10, portador da cédula de identidade o Nº 104123490 SESP-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 163.783,04 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUCAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, situada na AV XV de Novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR, CEP 85.390-000, representado pelo Sr. **RAFAEL LUIZ BRAGANHOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.543.819-41 portador da cédula de identidade o nº 92061647 SESP-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.059,80 (cem mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025.**

No dia 19 de março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 114/2025, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
HULSE E CRUZ LTDA CNPJ 08.146.661/0001-31	015, 019, 120, 133, 143, 153, 158, 168, 185, 189.	R\$ 235.277,66
2RB COMERCIO E DISTRIBUCAO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 12.050.384/0001-36	044, 108, 122, 126, 127, 128, 163, 164, 172, 183, 187, 191.	R\$ 100.059,80
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA CNPJ 57.868.471/0001-33	004, 021, 111, 121, 124, 138, 144, 169.	R\$ 163.783,04
ELEN TERESINHA ROSSA NEGRETTI LTDA CNPJ 10.257.378/0001-29	040, 089, 123, 129, 131, 132, 139, 155,475 182, 184.	R\$ 158.153,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO **Pregão Eletrônico Nº 114/2025** **R\$ 657.273,77** (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 91, § 2º da Lei Municipal nº 302/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e ainda, de acordo com atestado médico específico,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA, da Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
29491-1 43397-1	Juliane Catarina Levandowski Ruths	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 562017)	11/03/2026 a 09/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
48208-1	Larissa Dal Molin Kruger	Biólogo com Segunda Especialização	17/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR o Senhor abaixo nominado, para que exerça Cargo em

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
55529-1	Vinicius Kremer Miranda	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	03/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, o Servidor **CLAUDEMAR DENIS DE SOUZA**, Matrícula Funcional de nº 47716-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência Funcional, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 098/2025, datada de 10 de fevereiro de 2025; retornando-o à Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, o Servidor **OSMAR ANTONIO ARAÚJO**, Matrícula Funcional de nº 21458-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência Funcional, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 177/2025, datada de 12 de março de 2025; retornando-o à Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
49417-1	Jucemara Teles de Almeida	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	19/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 25 da Lei Municipal de nº 030/2004, de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*),

RESOLVE

Art. I - TORNAR ESTÁVEL no Serviço Público Municipal, as Servidoras abaixo relacionadas, detentoras de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupam:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA
50776-1	Ana Carolina Echer Dagostin	Secretário Escolar	R-02
50806-1	Giele Duarte	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 562017)	C-02

Art. II – TORNAR ESTÁVEL estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras abaixo relacionadas, detentoras de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, mediante os resultados das *Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório*, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à segunda referência respectiva do Cargo que ocupam; e ainda, **CONCEDER AVANÇO VERTICAL**, às Servidoras abaixo relacionadas, em razão do atendimento ao Artigo 32 da Lei Municipal de n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024:

MATR	NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
50849-1	Lilian Maria Johann	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A (A-01)	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível B (B-02)
50768-1	Marisa da Silva	Professor de Língua Estrangeira Inglês Nível A (A-01)	Professor de Língua Estrangeira Inglês Nível B (B-02)

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e pelo artigo 94 da Lei Municipal nº 30, de 15 de julho de 2004 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR*),

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE, à Servidora abaixo relacionada; pelo prazo de 30 (trinta) dias; conforme disposto no Artigo 94, § 1º, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR*); mediante apresentação de documentação específica.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
54884-1	Janssem Queli Nunes Duarte	Técnico em Enfermagem	19/03/2026 a 17/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 20 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. I: CONCEDER AVANÇO VERTICAL, à Servidora pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal listada no Anexo I deste Ato, habilitada conforme fundamentação no Artigo 10, da Lei Municipal de n.º 002/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

Art. II: Os efeitos financeiros deste **AVANÇO VERTICAL**, serão considerados a contar

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Do Cargo	Nível	Para o Cargo	Nível
47601-1	Deise Schimbski Negretti	Professor de Artes Nível B	BB-04	Professor de Artes Nível C	C-04



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **██████████** SSP/PR e CPF/MF nº **██████████**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.003.483/0001-01**, com sede na Avenida Pereira Teixeira, Nº 1014, Apto 02, Bairro Ibiapaba, CEP 36.202-000, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS**, inscrito no CPF nº **██████████** e portador da cédula de identidade RG nº **MG-██████████**, aditam o contrato celebrado em 25 de março de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a **contratação de empresa de prestação de serviço de hospedagem de site e contas de e-mails corporativos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de março de 2026 até 24 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	SERVICO DE MANUTENCAO DO SITE E CONTAS DE E-MAILS	Serviço	JUN	12,00	98,00
						1.176,00
TOTAL						1.176,00

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 1.176,00** (um mil, cento e setenta e seis reais), passando o valor total do contrato de R\$ 1.274,00 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais), para R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **██████████** SSP/PR e CPF/MF nº **██████████**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.003.483/0001-01**, com sede na Avenida Pereira Teixeira, Nº 1014, Apto 02, Bairro Ibiapaba, CEP 36.202-000, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS**, inscrito no CPF nº **██████████** e portador da cédula de identidade RG nº **MG-██████████**, aditam o contrato celebrado em 25 de março de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a **contratação de empresa de prestação de serviço de hospedagem de site e contas de e-mails corporativos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,36%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Valor Atualizado	Índice de Reajuste (%)	Reajuste em R\$	Novo Valorhora	Qtde	Valor total
1	2	SERVICO DE MANUTENCAO DO SITE E CONTAS DE E-MAILS	98,00	3,36%	3,28	101,28	12,00	39,36
TOTAL								39,36

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 39,36** (trinta e nove reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 2.489,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo de apostilamento tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **26 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 20 de março de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____

Nome: _____ CPF/IRG nº: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 005/2026

Virmond/PR, 23 de Março de 2026.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, tendo como pauta UMA ENTREGA DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROF. RONI MIRANDA, NA CEEP NEWTON FREIRE MAIA, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 23 de março de 2026, por volta das 19:00 horas, com retorno previsto para o dia 24 de março de 2026, por volta das 18:00 horas, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Valdivina Castorina De Paula
Vereadora


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-7
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR ZERO HORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
26 de março de 2026, às 08 h 00 min.
Local da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br/Acesso identificado no link – “licitações”>.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - 2

Fica alterado a descrição o item, tanto no edital, como no termo de referência, conforme planilha abaixo:

ANEXO I						
PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS						
LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO TOTAL	
1	36942	ROLO COMPACTADOR - CHAPA LISO COM KIT CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO); NOVO ZERO HORA; ANO MÍNIMO 2025/2026; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.550kgs E MÁXIMO DE 13.000KGS. CHASSI ARTICULADO, AUTOPROPELIDO MOTOR DE POTÊNCIA EFETIVA MÍNIMA DE 110 HP ATENDENDO AS NORMAS DO CONAMA MAR I E TIER III (APRESENTAR CERTIFICADO); TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; DOIS SISTEMAS DE FREIO; ALARME DE RÉ; NÚMERO DE MARCHAS A FRENTE DE 2, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT CORRUGADO PÉ DE CARNEIRO, LARGURA DE 2.100 MM, DIÂMETRO DO CILINDRO DE 1.500 MM, SISTEMA DE VIBRAÇÕES DE 33HZ, AMPLITUDE ALTA DE 1,80MM, AMPLITUDE BAIXA DE 0,80MM, FORÇA CENTRÍFUGA EM ALTA AMPLITUDE DE 250 KN, FORÇA CENTRÍFUGA EM BAIXA EM BAIXA AMPITUDE DE 145 KN, IMPACTO DINÂMICO ALTA/BAIXA DE 32.500/21.400 KGF; RASPADOR DIANTEIRO; SISTEMA DE TRACÇÃO NO TAMBOR DIANTEIRO E NAS RODAS TRASEIRAS; PNEU TIPO TRACÇÃO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.800 MM; CONTROLE ELÉTRICO HIDRÁULICO PARA MUDANÇAS DE FAIXAS DE VELOCIDADES; DUAS FAIXAS DE VELOCIDADES; SISTEMA DE ALARME SONORO DO MOTOR E HIDRÁULICO; MARCADORES DE LUZES DE AVISO; SISTEMA COM DUAS BOMBAS DE PROPULSAO; RAIO DE GIRO MÍNIMO DE 3.400 MM; CABINE FECHADA; AR CONDICIONADO; ROPS/FOBS, ROPS/FOPS OU SIMILAR (APRESENTAR CERTIFICADO); SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO	1,00	UN	600.000,00	600.000,00

Virmond - Pr, 20 de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026-PMV PÁG.1


CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Elizeu Komineck e através do presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, **adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação n. º 02/2026**, para pagamento de 01 (uma) inscrição para participação do curso Monitoramento ProLegis 2026, nos dias 24, 25, 26 e 27 março de 2026 pela empresa UNYFLEX a participação do servidor será na modalidade online. Empresa UNYFLEX CNPJ nº 55.930.096/0001-89, com cede na Rua Voluntários da Pátria,000547, Centro-Curitiba/PR sede na Rua CEP 800.200-00, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n. º 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n. º 14.133/2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

Elizeu Komineck
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026/PMEAI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Contratação de 04 (quatro) shows artísticos, por intermédio de empresário exclusivo, para o 30º Aniversário do Município que será realizado de 16 a 19 de abril de 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.829.356/0001-29, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total global de **R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de março de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (48) 3194-0022 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaootodoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS).

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) shows artísticos, por intermédio de empresário exclusivo, para o 30º Aniversário do Município que será realizado de 16 a 19 de abril de 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 23/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2025 ENTRE O MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, Q(S) QUAL(S), A PARTIR DA DATA DE 24/03/2026, PASSARÁ(ÃO) A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 9,67%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,95 (SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 7,62 (SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO; E B ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 12,44%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 8,35 (OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 23/03/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º01.591.618.0001/36, com sede na Rua Das Camélias, 900, Centro, nesta cidade de Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Emanoel Vanderlei Volff**, portador da cédula de identidade RG n.º4.142.437-0 PR e do CPF n.º644.104.129-49, residente e domiciliado ns linha Volff em Porto Barreiro/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecilio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em quatro parcelas de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1066 Aquisição de medicamentos – Consórcio Paraná Saúde

3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00303 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Porto Barreiro/PR, 10 de fevereiro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.02.10 08:46:16 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.

Prefeito Municipal de Porto Barreiro/PR.

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.02.13 11:41:15 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026											
Página: 1 / 1											

DESPESAS	Despesa total (R\$)	Transferências (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (R\$)	Despesa paga (R\$)
			Despesa empenhada (R\$)	Despesa empenhada (R\$)	Despesa liquidada (R\$)	Despesa liquidada (R\$)	
DESPESA ANEXO 10 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	47.288.000,00	45.888.703,25	45.888.703,25	1.399.296,75	45.888.703,25	45.888.703,25	45.888.703,25
DESPESA CORRENTES	45.888.703,25	44.488.703,25	44.488.703,25	1.399.296,75	44.488.703,25	44.488.703,25	44.488.703,25
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.707.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	7.007.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
JANUÁRIO E ENCARGOS DA UNIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.707.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	7.007.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.100.000,00	19.100.000,00	19.100.000,00	0,00	19.100.000,00	19.100.000,00	19.100.000,00
INVESTIMENTOS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA UNIDADE	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.703,25	46.888.703,25	46.888.703,25
DESPESA DE CAPITAL - REFINANCIAMENTO (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DAS DESPESAS (I + II + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X + XI + XII + XIII + XIV + XV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL + XLI)	48.288.000,00	46.888.703,25	46.888.703,25	1.399.296,75	46.888.7		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53).

Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	353.794,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outras Bens e Direitos	35.547.392,16

FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições das Seguradoras	0,00
Contribuição	0,00
Alvo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Militar	0,00
Alvo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre as regiões	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Atribuição de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Atribuição de Emprego	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre as regiões	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARAÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00
Recursos para Juros de Reserva	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTO BARREIROPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53).

Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outras Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Despesas Correntes (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.011,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outras Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA
Contribuição das Seguradoras	2.000.000,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI)	2.000.000,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII) = (XVI - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea b).

Página: 1 / 2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
LEGISLATIVA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ACQUISIÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
Saúde	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ATIVIDADE BÁSICA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
CULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ESPORTE CULTURAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
URBANISMO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SANEAMENTO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
AGRICULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
AGRICULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EXTENSÃO RURAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PRODUTIVIDADE DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
TRANSPORTE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
DESPORTO E LAZER	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE INTERNA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea b).

Página: 2 / 2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
LEGISLATIVA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ACQUISIÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
Saúde	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ATIVIDADE BÁSICA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
CULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
ESPORTE CULTURAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
URBANISMO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SANEAMENTO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
AGRICULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
AGRICULTURA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
EXTENSÃO RURAL	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
PRODUTIVIDADE DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
TRANSPORTE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
DESPORTO E LAZER	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE INTERNA	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00

Entidades:
Município de Porto Barreiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea b).

Página: 1 / 2

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00	4.790.000,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		Ab Fevereiro / 2026	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.991.278,34	7.737.910,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.040.000,00	330.237,14	
PTU	300.000,00	1.347,82	
ISS	1.000.000,00	40.495,05	
ITBI	1.200.000,00	61.740,00	
IRRF	2.230.000,00	226.198,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	455,36	
Contribuições	0,00	207.432,72	
Receita patrimonial	1.144.000,00	207.432,72	
Aplicações Financeiras (II)	1.144.000,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	53.807.278,34	7.177.138,07	
Cota-Parte do FPM	21.440.000,00	3.199.831,20	
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	2.272.599,69	
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	34.319,44	
Cota-Parte do ITR	240.000,00	11.793,19	
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	599.734,62	
Outras transferências correntes	3.000.000,00	820.964,69	
Demais receitas correntes	9.727.278,34	23.104,13	
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	23.104,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II) = (I) - (I) + (II)	58.947.278,34	7.530.479,34	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.749.424,91	150.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	1.149.424,91	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	900.000,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	900.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.700.000,00	150.000,00	
Convênios	3.700.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	4.600.000,00	150.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) + (V) + (XIII) + (XIV)	63.547.278,34	7.680.479,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVI) = (VI) + (XIII)	63.547.278,34	7.680.479,34	

Ab Fevereiro / 2026		RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS PAGOS (b)		RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS PAGOS (c)	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	50.487.282,76	6.342.648,78	5.428.760,14	4.885.650,69	17.873,22
Pessoal e encargos sociais	26.280.859,20	3.202.178,77	3.120.434,25	3.112.595,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	500.530,96	500.530,96	500.530,96	0,00
Outras despesas correntes	22.706.423,56	2.639.938,05	1.807.794,93	1.072.524,30	17.873,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII) - (XVIII) + (XIX) + (XXI) + (XXII)	48.987.282,76	5.842.117,82	4.928.229,18	4.185.119,73	17.873,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV)	15.071.500,00	6.410.406,71	623.967,58	623.971,53	29.064,98
Investimentos	12.571.500,00	6.025.631,28	439.192,15	439.596,09	29.064,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (já Integralizado) (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500.000,00	384.775,43	384.775,43	384.775,43	0,00
Amortização da Dívida (XXIX)	12.571.500,00	6.025.631,28	439.192,15	439.596,09	29.064,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII) = (XXIV) - (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX)	12.571.500,00	6.025.631,28	439.192,15	439.596,09	29.064,98
RESEerva DE CONTINGÊNCIA (XXX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Página: 2 / 3

Ab Fevereiro / 2026		RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS PAGOS (b)		RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS PAGOS (c)	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)
RPPS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX) + (XXI) + (XXXII) + (XXXIII)	62.588.782,76	11.867.748,10	5.367.421,33	4.623.715,82	46.938,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX) + (XXXII) + (XXXIII)	62.588.782,76	11.867.748,10	5.367.421,33	4.623.715,82	46.938,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI) - (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)					2.941.874,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVI) - (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV)					2.941.874,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Ab Fevereiro / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	217.787,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVIII)	500.530,96

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII - XXXVIII	2.659.130,67
--	--------------

ABACIO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025 (a)	Ab Fevereiro / 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.251.673,19	15.886.987,79	
DEBITOS (XL)	10.345.098,12	11.297.618,74	
Disponibilidade de Caixa	10.345.098,12	11.297.618,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.392.960,84	12.196.038,15	
(+) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.822,72	898.417,41	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX) - XL	5.906.575,07	4.589.279,02	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaciso da Linha (XLII) = (XLIIa) - (XLIIb) - (XLIIc)	1.337.296,05
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Ab Fevereiro / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLI) = (XLIb) - (XLIa)	850.554,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES DA DC (XLIII)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLIV)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLV)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaciso da Linha (L) = (XLII) - XLIV - XLV - XLVI - XLVII +	2.187.850,74
--	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaciso da Linha (L) = (L) - (XXXIV) - XXXV	2.470.594,11
--	--------------

Ab Fevereiro / 2026	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	969.157,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	969.157,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Página: 3 / 3

EMANOEL VANDERLEI VOLFF	ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA
Entidades:	
Município de Porto Barreiro	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

Previsão Atualizada da Receita	65.840.703,26		
Receitas Realizadas	7.887.912,09		
Deficit Orçamentário	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores	969.157,51		
Dotação Inicial	60.850.000,00		
Créditos Adicionais	5.708.782,76		
Dotação Atualizada	66.558.782,76		
Despesas Empenhadas	12.763.035,49		
Despesas Liquidadas	6.252.727,27		
Despesa Pagas	5.509.022,21		
Superavit Orçamentário	1.635.184,34		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre		
Despesas Liquidadas	12.763.035,49		
2.522.727,27			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	49.168.660,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.816.582,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	47.816.582,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o % em relação a meta (bva)		
Resultado Nominal	0,00 3.111.459,74 0,00		
Resultado Primário	0,00 3.394.203,11 0,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Inscrição	CANCELAMENTO até o bimestre	PAGAMENTO até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	47.862,72	0,00	46.938,20 924,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	4.883.176,38	0,00	67.951,28 4.415.225,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	4.931.039,08	0,00	114.893,48 4.616.145,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	Limites legais anuais	
% Mínimo a pagar em exercício	25% / 16%	70%	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.633.273,43	21,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	470.941,40	83,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00 1.149.424,91		
Despesa de Capital Líquida	6.410.406,71 8.661.093,29		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
CMDCA – Marquinho-PR.

RESOLUÇÃO Nº02/2026 – CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta
Final ano 2025, Deliberação
Nº047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2026, reuniram-se para Pauta do dia referente apreciação e aprovação da prestação de conta final, no exercício ano de 2025, da DELIBERAÇÃO Nº047/2022-CEDCA/PR, recurso recebido via FIA/CDECA-PR, repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância no valor de R\$: 75.000,00, executado dentro do prazo de vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho onde tinha entre aplicação e rendimentos R\$: 48.716,06 e houve gastos nesse período de R\$: 48.704,06 de saldo em conta o qual foi executado no ano 2025, dentro do período de vigência do repasse, conforme Plano de Ação.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, decidiu por: aprovar a prestação de conta final, no exercício ano de 2025, repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade-Primeira Infância, DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique-se.

Marquinho - PR, 23 de março de 2026.

Suzana De Fátima Almeida
Suzana De Fátima Almeida
Vice-Presidente-CMDCA.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

Processo nº 29

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026 para a Contratação da empresa Leis Ltda, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Guaraniacu, tendo em vista a notória especialização e a detenção dos direitos do idealizador da plataforma, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

LEIS LTDA
CNPJ nº: 03.725.725/0001-35
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Parcela anual de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) até o dia 20 de agosto de cada ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0300100040122040120153339039
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação da empresa Leis Ltda, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Guaraniacu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

Guaraniaçu, 20 de março de 2026.

David Silveira
Membro.

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

Processo nº 30

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026 para a Contratação de curso de qualificação profissional na área de Produção de Pães, Doces e Salgados, através do SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, tendo em vista ser ministrado pela própria entidade, detentora da criação e idealização do curso, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 74 Inciso III letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ nº: 03.541.088/0004-90
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1100100220334220120473339039
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de curso de qualificação profissional na área de Produção de Pães, Doces e Salgados a ser ministrado pelo SENAC (Serviços Nacional de Aprendizagem Comercial), através da Secretaria de Indústria e Comércio.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: até o 15º dia dos serviços.

Guaraniaçu, 20 de março de 2026.

David Silveira
Membro.

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028
DECRETO Nº. 034/2026
23/03/2026

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 011/2018, de 08 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, ficando com a seguinte composição:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**
Titular (Presidente): Ivan Leguizamón
Suplente: Eriton Luiz Ruths
- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**
Titular: Renato Piovesan
Suplente: Leandro Roth
- ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SUBSEÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL:**
Titular: Matheus Piascecki Panato
Suplente: Gabriel Antônio Menegon
- PODER LEGISLATIVO:**
Titular: Ivaldonir Luiz Panatto
Suplente: Janice Aparecida Couto Nessa
- POLÍCIA MILITAR:**
Titular: Rerciere Locatelli Stockchneider
Suplente: Fernando José Pinto Ribeiro
- CORPO DE BOMBEIROS:**
Titular: Capitão QOBM Jhony Caike Ramalho
Suplente: 2º Tenente QOBM Natan Elias Da Silva
- DETRAN/PR:**
Titular: Carlos Alberto Lascoski
Suplente: Anderson José de Oliveira

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/202

- ACILS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL:**
Titular: Leandro dos Santos Orias
Suplente: Lori Pedro Grando
- CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO:**
Titular: Marlon Salamaia
Suplente: Francisco Edson Chrusciak
- SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS OU DE PASSAGEIROS:**
Titular: Valmir Hamulak
Suplente: Humberto Marra Neto
- CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE TÁXI:**
Titular: Edson Crespim
Suplente: Leonardo da Rosa
- REPRESENTANTE DAS INTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADES) DE LARANJEIRAS DO SUL;**
Titular: Bruno Fernandes de Oliveira
Suplente: Fábio Oneta
- REPRESENTANTE DA AENVAPI – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE DO PIQUIRIGUAÇU;**
Titular: Jonatan Luiz Guerra
Suplente: Luciano Vargas

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 125 de 08 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2026.

JAISON RODRIGO Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO
MENDES:0104413 MENDES:01044135905
5905 Dados: 2026.03.23 15:58:04 -03'00'
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026/PMQI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico com alargamento de pista, implantação de sistema de drenagem e sinalização viária na Rua Seringueira, no trecho entre Avenida Tarumã e Rua Goiabeiras, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.241.911,97 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos).

DOS RECURSOS: Contrato de Repasse nº 983296/2025, firmado com a União, por intermédio do Ministério das CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, e contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs/min do dia 02/02/2026.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 hrs/min do dia 27/02/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2026.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento e impugnações poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ